



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa para assessoria da prestação de contas do **SIOPE/FNDE** e as do **BBÁgil (PNAE, PNAT, NOVAS TURMAS, TURNO INTEGRAL e PDDE)** de acordo com as especificações, quantitativos e condições mínimas definidas neste termo.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

**2.1** A CONTRATADA deverá fornecer assessoria mensal, conforme especificações a seguir:

**2.2** Assessoria Mensal da **Prestação de Contas SIOPE/FNDE e as do BBÁgil (PNAE, PNAT, NOVAS TURMAS, TURNO INTEGRAL e PDDE)** revisando desde o primeiro mês para corrigir as incorreções e enviar até o último mês do corrente ano;

- a) Preenchimento de informações na Tabela de Receitas;
- b) Importação, conferência, ajustes e envio das informações contábeis ao SIOPE municipal.
- c) Inclusão e acompanhamento ao sistema BB Ágil das despesas da Secretaria Municipal de Educação.
- d) Reunião com a equipe responsável, para alinhamento e apresentação do serviço que será realizado, sempre que se julgar necessário.
- b) Preenchimento de informações na Tabela de Despesas, separadas por FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO;
- c) Conferência dos valores empenhados, liquidados e pagos referente a remuneração com profissionais do magistério comparados com o relatório da folha de pagamento.
- d) Apuração do resultado do indicador de no mínimo 70% de investimentos do FUNDEB com remuneração;
- e) Apuração do resultado do indicador de no mínimo 25% de investimentos do MDE;
- f) Controle de despesas de exercício anteriores;
- g) Conciliação dos saldos das contas do FUNDEB e Salário Educação, de acordo com os saldos dos extratos fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- h) Rotinas de Validação Prestação de Contas no Módulo MAVS;
- i) Assessoria para manutenção do cadastro de informações referente aos dados financeiros das contas relacionadas ao FUNDEB, Folha de Pagamento e Salário Educação;
- j) Assessoria para manutenção do cadastro de contatos entre o FNDE e a Secretaria Municipal de Educação;
- h) Rotinas Cadastrais Conselho Municipal Fundeb no Módulo SISCACS;
- i) Assessoria e acompanhamento na organização e formalização do Conselho Municipal do FUNDEB;
- j) Assessoria para manutenção do cadastro REGULAR do SISCACS;
- k) Elaboração de Relatório acerca dos resultados dos investimentos em Educação com recursos oriundos do FUNDEB.
- l) Rotinas Orçamentárias com Assessoria técnica para auxiliar na elaboração da Previsão Orçamentária, orientando.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

| Item | Descrição                                                                                                                                                              | Quantidade | Valor médio unitário | Valor Médio Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1    | Prestação de serviços de auxílio na alimentação e inserção de dados na plataforma federal da educação, SIOPE, BBÁgil (PNAE, PNAT, NOVAS TURMAS, TURNO INTEGRAL e PDDE) | 12         | R\$ 3.670,00         | R\$ 44.040,00     |

### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1** Tal contratação tem como proposta visar as demandas da secretaria municipal de educação no que se refere a **prestação de contas do SIOPE e as do BBÁgil (PNAE, PNAT, NOVAS TURMAS, TURNO INTEGRAL e PDDE)**.

### 4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

**4.1. Local de entrega:** O objeto deverá ser entregue junto ao **SIOPE e junto ao BBÁgil (PNAE, PNAT, NOVAS TURMAS, TURNO INTEGRAL e PDDE)** com cópias e registros de entrega junto a Secretaria Municipal de Educação assim que cada bimestre e/ou prestação de contas for devidamente enviado;

**4.2.** Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 10 dias após o serviço prestado;

**4.3.** O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da CONTRATADA, vedada transferências para outras contas.

### 5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até o último envio do **sexto bimestre do SIOPE e/ou as do BBÁgil (PNAE, PNAT e PDDE)** devidamente comprovado com a documentação de envio e certificação junto ao SIOPE. Isso poderá acontecer até dia 31 de janeiro de 2026.

### 6. DO PAGAMENTO

O Pagamento será feito em até 10 dias após o envio de cada bimestre do SIOPE.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** Obrigações da Contratada, auxiliar no (a):

a) Preenchimento de informações na **Tabela de Receitas do SIOPE/FNDE e as do BBÁgil (PNAE, PNAT, NOVAS TURMAS, TURNO INTEGRAL e PDDE)**.

b) Preenchimento de informações na Tabela de Despesas, separadas por FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO;

c) Conferência dos valores empenhados, liquidados e pagos referente a remuneração com profissionais do magistério comparados com o relatório da folha de pagamento.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

- d) Apuração do resultado do indicador de no mínimo 70% de investimentos do FUNDEB com remuneração;
- e) Apuração do resultado do indicador de no mínimo 25% de investimentos do MDE;
- f) Controle de despesas de exercício anteriores;
- g) Conciliação dos saldos das contas do FUNDEB e Salário Educação, de acordo com os saldos dos extratos fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- h) Rotinas de Validação Prestação de Contas no Módulo MAVS;
- i) Assessoria para manutenção do cadastro de informações referente aos dados financeiros das contas relacionadas ao FUNDEB, Folha de Pagamento e Salário Educação;
- j) Assessoria para manutenção do cadastro de contatos entre o FNDE e a Secretaria Municipal de Educação;
- h) Rotinas Cadastrais Conselho Municipal Fundeb no Módulo SISCACS;
- i) Assessoria e acompanhamento na organização e formalização do Conselho Municipal do FUNDEB;
- j) Assessoria para manutenção do cadastro REGULAR do SISCACS;
- k) Elaboração de Relatório acerca dos resultados dos investimentos em Educação com recursos oriundos do FUNDEB.
- l) Preenchimento de informações na Tabela de Receitas;
- m) Importação, conferência, ajustes e envio das informações contábeis ao SIOPE municipal.
- n) Inclusão e acompanhamento ao sistema BBÁgil das despesas da Secretaria Municipal de Educação.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 8.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 8.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.4. Serão considerados para efeito de pagamento os documentos enviados pelos responsáveis pela fiscalização dos fornecimentos realizados na Secretaria, afirmando ter sido realizado as entregas de acordo com este Termo de Referência.

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no **Decreto Municipal 4156 - 2023**, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Martinho da Serra RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, **sob as portarias 3746 e 3747 de 2025.**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

O pagamento será executado em até dez dias da execução do serviço.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, prevalecendo as características peculiares de sua capacitação técnica de reconhecimento nacional de acordo com comprovação em anexo.

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil com quarenta reais)** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4157- 2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens de consumo, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Martinho da Serra-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. Art. 75. é dispensável a licitação, inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 04 Secretaria municipal de Educação.

Unidade Orçamentária: 02 SME – Desenvol. Ensino fundam – MDE.

Função: 12 Educação.

Subfunção: 361 Ensino Fundamental.

Programa: 035 Desenvolvimento e manutenção do Ensino Fundamental.

Projeto/atividade: 2094 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - SMED

Dotação: 3057 – 3.3.90.39.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500

São Martinho da Serra, 16 de janeiro de 2025.

---

**Claudete Linhares Sachett**  
Secretaria Municipal de Educação



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

---

**Robson Flores da Trindade**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32A2-3ECF-6467-1A4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDETE LINHARES SACHETT (CPF 650.XXX.XXX-87) em 06/05/2025 09:28:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 06/05/2025 09:33:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/32A2-3ECF-6467-1A4E>